SANCIONADO
20/01/22

LEI MUNICIPAL N° 1.942 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit do Convenio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 243.900,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Superávit do Convenio** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante R$ 243.900,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.		AGRICULTURA	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.20.606.0029.1054		**SUPERÁVIT CONVÊNIO Nº 037/PGE-2021 - AQUI. VEÍCULOS UTILITÁRIOS**	
4.4.90.52	FICHA: 432	Equipamentos e Material Permanente	R$ 243.900,00.
		Total do Crédito	**R$ 243.900,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 243.900,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Superávit do Convenio** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** conforme programação abaixo:

§ 1º - O valor de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), **se Trata do Superávit do Convenio de nº 037/PGE-2021 que Celebram o Estado por Intermédio da SEAGRI. E tem como Objeto a Aquisição de veículos utilitários**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais), se Trata de Contrapartida **Convênio de nº 037/PGE-2021** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convenio** e **Crédito Adicional por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de janeiro de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal